



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00001.006665/2024-01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/VERSÃO LITERÁRIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA PONTUAL TRADUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 19/2025

A **UNIÃO** por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **PONTUAL TRADUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 32.468.112/0001-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAXEL GONÇALVES DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.006665/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 13/06/2026 até 13/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2 a redução de preços em razão de negociação, passando de R\$ 9.999,75 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 8.261,25 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a redução de preços em razão de negociação, o valor da contratação passará a ser R\$ 8.261,25 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

2.1.1 Descrição do objeto da contratação

ITEM	SUBITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/versão literária, na modalidade simples, de língua estrangeira para português, textos de língua estrangeira para o estrangeiro e versão de textos em português para língua estrangeira	1.1	Português para inglês/espanhol/francês - inglês/espanhol/francês para português	Normal 20 laudas por dia	Laudas	95	38,00	3.610,00
	1.2	Português para idiomas raros/idiomas raros para português	Normal 05 laudas por dia	Laudas	22	31,45	691,90
	1.3	Estrangeiro para estrangeiro	Normal 03 laudas por dia	Laudas	12	31,45	377,40
	1.4	Português para inglês/espanhol/francês - inglês/espanhol/francês para português	Urgência 25 laudas por dia	Laudas	34	31,45	1.069,30
	1.5	Português para idiomas raros/idiomas raros para português	Urgência 10 laudas por dia	Laudas	22	31,45	691,90
	1.6	Estrangeiro para estrangeiro	Urgência 04 laudas por dia	Laudas	12	31,45	377,40

1.7	Português para inglês/espanhol/francês - inglês/espanhol /francês para português	Extrema urgência 30 laudas por dia	Laudas	6	31,45	188,70
1.8	Português para idiomas raros/idiomas raros para português	Extrema urgência 15 laudas por dia	Laudas	17	31,45	534,65
1.9	Estrangeiro para estrangeiro	Extrema urgência 05 laudas por dia	Laudas	12	60,00	720,00
Valor total						R\$ 8.261,25

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE674

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MAXEL GONÇALVES DOS SANTOS

Pontual Traduções Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Maxel Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 29/05/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7601336** e o código CRC **87C0FB48** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0